



GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
SECRETARIA DE ESTADO DO AMBIENTE - SEA  
INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE – INEA

## **ANEXO II – TERMO TÉCNICO**

**“SELEÇÃO DE ORGANIZAÇÃO SOCIAL PARA GERENCIAMENTO E EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE MONITORAMENTO, GESTÃO E LOGÍSTICA E ACOMPANHAMENTO DE AÇÕES DE USO PÚBLICO EM UNIDADES DE CONSERVAÇÃO ADMINISTRADAS PELO ESTADO DO RIO DE JANEIRO”.**

### **1. OBJETO**

A presente seleção tem por objeto a contratação de Organização Social para o gerenciamento e execução de serviços de (i) monitoramento, (ii) gestão e logística e (iii) acompanhamento de ações de uso público em Unidades de Conservação da Natureza instituídas pelo Estado do Rio de Janeiro, sob a gestão do Instituto Estadual do Ambiente – Inea.

### **2. JUSTIFICATIVA**

No Estado do Rio de Janeiro, as unidades de conservação se caracterizam como o principal instrumento para a conservação da fauna, da flora, dos ecossistemas e das paisagens notáveis, sendo importantíssimas para a preservação da Mata Atlântica, um dos biomas florestais mais ameaçados de todo o planeta.

Além disso, estas unidades de conservação são absolutamente indispensáveis para a manutenção dos chamados “serviços ambientais”, como oferta de água em quantidade e qualidade para consumo humano, sequestro de carbono atmosférico, com consequente redução do chamado “efeito-estufa”, e arrefecimento da temperatura média local e regional.

Por esta razão, o Estado do Rio de Janeiro, por meio do Decreto nº 42.471, de 25.05.2010, instituiu o serviço de guarda-parques, por meio do qual o Inea vem assegurando a integridade e o adequado funcionamento das unidades de conservação sob sua tutela. Com a criação deste serviço também foi possível o incremento da acessibilidade à população que busca o lazer e apoio aos Municípios nas emergências ambientais.

A atuação do serviço de guarda-parques nas unidades de conservação e entorno proporcionou, ainda, maior interação entre os gestores e a sociedade, bem como um aumento no turismo ecológico nas unidades acompanhado do controle das atividades de uso público, entendidas como visitação com finalidade recreativa, esportiva, turística, histórico-cultural, pedagógica, artística,



GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
SECRETARIA DE ESTADO DO AMBIENTE - SEA  
INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE – INEA

científica e de interpretação e conscientização ambiental, que se utiliza dos atrativos das unidades e da infraestrutura e equipamentos eventualmente disponibilizados para tal.

Com efeito, a presença dos guarda-parques nas unidades de conservação também colabora para a manutenção da biodiversidade local e segurança da população regional, através do combate a incêndios e queimadas nas unidades e entorno, de modo aumentar a importância da presença desses profissionais nas unidades de conservação.

Contudo, em função das limitações da administração pública, a eficiência dos serviços e a dificuldade de estruturar a gestão de um grande efetivo de colaboradores, em todo o território estadual, verifica-se a necessidade de conferir maior eficiência a esse desempenho.

A Lei Estadual nº 7.070, de 05.10.2015, permitiu ao Poder Executivo qualificar como organização social pessoas jurídicas de direito privado sem fins econômicos ou lucrativos, cujas atividades sejam dirigidas à proteção e preservação do meio ambiente, propósito em que se compreende o serviço atualmente executado em sua plenitude pelo Inea.

A legislação ressalva que “os contratos de gestão não poderão incluir atividades de fiscalização ambiental e chefia de parques (art. 13, § 1º, da Lei Estadual nº 7.070, de 05.10.2015)”, o que, *contrario sensu*, demonstra adequação da proposta ora apresentada a fim de instituir uma colaboração entre a administração pública e o terceiro setor<sup>1</sup>.

Com a parceria com a sociedade civil organizada pretende-se promover, por meio da descentralização, um mecanismo de participação, em atendimento às necessidades de âmbito estadual ou regional. Delega-se ao setor público não-estatal o papel de executor de determinadas atividades ou prestador direto de determinados serviços, resguardando ao Estado o papel de regulador, provedor e promotor das políticas públicas e governamentais.

O modelo organizacional descentralizado no Estado nos mais modernos níveis de gestão pública atende, com melhor eficiência, demandas nas áreas sociais, reduz as formalidades burocráticas para acesso aos serviços públicos, melhora a eficiência e a qualidade dos serviços prestados, tanto na forma como no desempenho e dota o agente executor de maior autonomia administrativa e financeira, contribuindo para agilizar e flexibilizar o gerenciamento da atividade ou serviço descentralizado, priorizando a avaliação por resultados.

---

<sup>1</sup> Trata-se de uma nova forma de parceria, com a valorização do chamado terceiro setor, ou seja, serviços de interesse público, mas que não necessitam sejam prestados pelos órgãos e entidades governamentais. (<http://www.pge.sp.gov.br/centrodeestudos/revistaspge/revista5/5rev6.htm>)



GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
SECRETARIA DE ESTADO DO AMBIENTE - SEA  
INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE – INEA

### **3. VIGÊNCIA**

A vigência do Contrato de Gestão será de 24 (vinte e quatro) meses, contados a partir da data de publicação do seu extrato no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro, podendo, no interesse da Administração, mediante Termo Aditivo, ser prorrogado uma vez por igual período e outra pela metade, se atingidas, pelo menos, oitenta por cento das metas físicas previstas como indicadores de qualidade dispostas no contrato no período anterior à prorrogação.

O prazo de vigência do contrato não exime o Inea da comprovação da existência de recursos orçamentários para a efetiva continuidade da prestação de serviços nos exercícios financeiros subsequentes.

### **4. PAGAMENTO DOS SERVIÇOS**

**4.1** Pela prestação dos serviços da Organização Social, o Inea providenciará o repasse dos valores previstos no cronograma de desembolso, que serão mantidos em conta especialmente aberta para este fim. Os respectivos saldos serão obrigatoriamente aplicados, desde que os resultados dessas aplicações sejam seguros, sem riscos para o patrimônio, e revertidos exclusivamente aos objetivos do contrato de gestão.

**4.2.** No caso de obtenção de patrocínio de terceiros vinculado à execução dos serviços objeto do Contrato, o valor arrecadado poderá ser abatido do saldo a ser pago pelo INEA à Organização Social.

### **5. ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS**

**5.1.** A Organização Social deverá fornecer prestadores de serviço para auxiliar a gestão no cumprimento das demandas da Diretoria de Biodiversidade e Áreas Protegidas do INEA por meio do Serviço de Guarda-Parques (SEGPARG - Sede) e dos gestores das unidades de conservação, elencadas nas atribuições a seguir definidas, dentre outras da mesma natureza:

- I. Zelar pelo cumprimento da legislação ambiental e dos atos normativos específicos das Unidades de Conservação estaduais e em seu entorno imediato;
- II. Prevenir, monitorar, coordenar e combater incêndios florestais e/ou queimadas no interior das unidades de conservação estaduais e em seu entorno imediato;
- III. Manter atualizado o Registro de Incêndios Florestais, passando estas informações a seu Coordenador;
- IV. Emitir notificação preventiva e educativa de incêndio florestal, bem como outras comunicações de caráter unicamente educativo;



GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
SECRETARIA DE ESTADO DO AMBIENTE - SEA  
INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE – INEA

- V. Efetuar a confecção de relatórios diversos referentes aos serviços prestados pela contratada;
- VI. Zelar pela vida selvagem, pelas belezas cênicas e, quando for o caso, pelo patrimônio histórico, arqueológico, paleontológico e espeleológico;
- VII. Zelar pelo patrimônio físico das Unidades de Conservação, pelos seus equipamentos de uso diário e apoiar a manutenção e reparo destes;
- VIII. Realizar manejo de trilhas e atrativos turísticos das unidades de conservação, bem como das demais estruturas voltadas aos serviços e apoio ao visitante nas UCs estaduais;
- IX. Realizar ações de sensibilização, orientação e interpretação ambiental, cultural e histórica, bem como práticas de vivência conservacionista relacionadas às Unidades de Conservação estaduais, envolvendo proprietários rurais, frequentadores, moradores das zonas de amortecimentos ou, ainda, residentes em seu interior e em seu entorno imediato;
- X. Contribuir para a segurança dos visitantes e funcionários das Unidades de Conservação estaduais;
- XI. Empreender ações de busca e salvamento no interior das Unidades de Conservação estaduais;
- XII. Apoiar, quando possível, as pesquisas científicas desenvolvidas no interior das unidades de conservação estaduais;
- XIII. Prestar apoio na realização, por parte da população, do Cadastro Ambiental Rural (CAR), bem como outros instrumentos desta natureza;
- XIV. Realizar mutirões no interior das Unidades de Conservação estaduais;
- XV. Conduzir veículos quando formalmente autorizado e demandado, zelando pela sua conservação e manutenção;
- XVI. Apoiar ações conjuntas da unidade de conservação com agentes ambientais do INEA, unidade de polícia ambiental (Upam), corpo de bombeiros, secretarias municipais, dentre outros órgãos ambientais;
- XVII. Apoiar ações de recuperação de áreas degradadas e/ou reflorestamentos no interior das Unidades de Conservação estaduais;
- XVIII. Apoiar a Defesa Civil e o Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Rio de Janeiro, especialmente em caso de calamidade pública;
- XIX. Apoiar a execução do Programa de Voluntariado Ambiental e Guarda-Parque Mirim do INEA;
- XX. Acompanhar e apoiar técnicos e agentes do Estado à realização de vistorias e demais atividades de cunho protecionista no âmbito das unidades de conservação estaduais;
- XXI. Estabelecer o diálogo e comunicação constante com as comunidades do interior e entorno das unidades de conservação, em especial àquelas comunidades tradicionais e/ou residentes no interior das UCs estaduais;
- XXII. Atender o Plano de Chamada das unidades de conservação, conforme item 6.2.; e
- XXIII. Comunicar imediatamente ao SEGPAR a ocorrência de incêndios florestais, desastres naturais, calamidades públicas, acidentes ambientais e demais eventos que afetem a unidade de conservação.



GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
SECRETARIA DE ESTADO DO AMBIENTE - SEA  
INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE – INEA

**5.2.** Dentre o quantitativo de prestadores de serviços constante do item 6, deverão ser destacados 19 (dezenove) para desempenhar a função de Coordenador que, além de desempenhar as atribuições do item 5.1, quando necessário, deverão executar as seguintes atribuições, dentre outras da mesma natureza:

- I. Assessorar a Chefia da Unidade de Conservação no cumprimento das demandas e no planejamento das atividades da Unidade de Conservação;
- II. Coordenar e escalar os prestadores de serviço sob sua responsabilidade para aperfeiçoar a execução de suas tarefas cotidianas;
- III. Zelar pela ordem e disciplina dos prestadores de serviço sob sua responsabilidade;
- IV. Fomentar programas de voluntariado e formação de guarda-parques mirins dentro da unidade de conservação;
- V. Coletar e sistematizar as informações de campo, repassando à Chefia da unidade de conservação;
- VI. Realizar o controle de materiais de abastecimento da unidade de conservação onde está lotado;
- VII. Solicitar os reforços necessários para ocorrências acima das capacidades de sua equipe;
- VIII. Viabilizar parcerias institucionais;
- IX. Promover a gestão participativa com as comunidades circunvizinhas;
- X. Estruturar as atividades de uso público e visitação; e
- XI. Realizar rotinas administrativas visando à execução das demais atribuições.

**5.3.** No intuito de conferir maior eficiência e facilitar o acompanhamento pelo INEA acerca da qualidade dos serviços executados, as equipes de prestadores de serviço deverão se dividir nas seguintes modalidades de atuação:

**5.3.1.** Monitoramento: subdividido em

5.3.1.1. Operacional: Combate a incêndio, resgate de fauna, resgate de visitantes perdidos e atendimento a acidentes no interior da UC, atendimento de denúncias, resgate marítimo e etc.

5.3.1.2. Preventivo: Acompanhamento das condições meteorológicas, patrulhamento diário, notificação preventiva e educativa de incêndio, construção e manutenção de aceiro contra fogo, construção e manutenção de trilha de acesso às áreas de riscos de incêndio, elaboração e atualização de plano de contingência de incêndios florestais e desastres naturais, patrulhamento náutico e etc.

**5.3.2.** Gestão e Logística:

Confecção de relatórios de atividades diárias, de apoio e participação em operações, despachos, fichas, catálogos, material de divulgação, informações públicas, boletim diário de transporte



GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
SECRETARIA DE ESTADO DO AMBIENTE - SEA  
INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE – INEA

(BDT), organização e manutenção de bens patrimoniais, recebimento e encaminhamento de denúncias, almoxarifado e etc.

5.3.3. Acompanhamento de Ações de Uso Público:

Palestras em instituições públicas e privadas, atendimento a visitantes, planejamento e apoio a pesquisa científica, elaboração de eventos, manejo de trilhas e sinalização etc.

**5.4.** Os prestadores de serviço designados para determinada modalidade de atuação deverão desempenhar as demais funções quando constata a necessidade por parte do gestor da UC ou do SEGPAR.

**5.5.** Para seleção dos prestadores de serviço a Organização Social deverá seguir os parâmetros constantes do item 8 deste Termo de Referência, bem como realizar o curso de capacitação descrito no item 9, visando à manutenção da qualidade do serviço atualmente prestado nas unidades de conservação.

## **6. DIMENSIONAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**

**6.1.** A Organização Social disponibilizará 250 (duzentos e cinquenta) **Agentes de Defesa Ambiental** (CBO 3522-05), que deverão comparecer nos locais indicados pelo Inea e pelo período cabível à realização do trabalho.

**6.2.** Para se chegar ao quantitativo de 250 agentes proposto nesse trabalho, foi utilizado como parâmetro o Decreto n.º 43.961/2005, que dispõe sobre as Políticas Florestais e de Proteção à Biodiversidade no Estado de Minas Gerais, com publicação no Diário do Executivo (Minas Gerais) em 03 de fevereiro de 2005<sup>2</sup>. Trata-se da única regulamentação encontrada na legislação brasileira sobre Política Florestal, no que se refere especificamente ao quantitativo de guarda-parques, que norteia a distribuição desse efetivo para as unidades de conservação.

**6.3.** Estabelece-se uma adequação do quantitativo estimado para atender a necessidade de distribuição do corpo de agentes de defesa ambiental nas unidades de conservação de proteção integral no âmbito do INEA, além de suprir um efetivo mínimo para as UC's de uso sustentável. A estruturação desse quantitativo proposto visa customizar as necessidades funcionais, a fim de atender atividades de monitoramento, de uso público e de gestão e logística das referidas

---

<sup>2</sup> § 3º O ato de criação das unidades de conservação deverá, necessariamente, definir o número mínimo de servidores, respeitados os seguintes parâmetros:

I - Para as unidades de conservação do grupo de proteção integral:

- a) um gerente, para qualquer categoria;
- b) no mínimo quatro guarda-parques para unidades com área total menor que 500 (quinhentos) hectares;
- c) no mínimo um guarda-parque para cada 500 (quinhentos) hectares de áreas protegidas em unidades de conservação com área superior à prevista pela alínea anterior, para cada categoria;



GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
SECRETARIA DE ESTADO DO AMBIENTE - SEA  
INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE – INEA

unidades, bem como, do Serviço de Guarda-Parques (SEGPARG) no âmbito da Diretoria de Biodiversidade e Áreas Protegidas.

**6.4.** Tais profissionais deverão ser distribuídos nas unidades de conservação mantendo um contingente operacional mínimo de 240 (duzentos e quarenta) segundo tabela abaixo, sendo o quantitativo excedente distribuído de acordo com a necessidade do serviço:

QUADRO EFETIVO					
UNIDADE DE CONSERVAÇÃO	COORDENADOR	GUARDA-PARQUES			TOTAL
		Monit.	Gest. Log.	U.P.	
APA ALTO IGUAÇU	0	2	0	0	2
APA MACACU	0	3	0	0	3
APA MACAÉ DE CIMA	0	4	0	0	4
APA MASSAMBABA	0	2	0	0	2
APA TAMOIOS	0	2	0	0	2
REVIS Médio Paraíba	1	2	0	0	3
EEEG	1	4	2	2	9
PEC	1	6	3	4	14
PECS	1	6	3	4	14
PED	1	4	3	2	10
PEIG	1	6	3	2	12
PEIG - AVENTUREIRO	0	2	0	2	4
PELAG	1	4	1	1	7
PEM	0	2	0	0	2
PEPB - PAU DA FOME	1	4	4	4	13
PEPB - PIRAQUARA	0	6	3	4	13
PEPB - QUILOMBOLAS	0	2	0	2	4
PEPB - CAMORIM	0	4	0	2	6
PEPS	1	4	2	4	11
PESC	1	4	2	4	11
PESET - ITACOATIARA	0	2	0	3	5
PESET - SEDE	1	4	3	4	12
PETP - TERESÓPOLIS	0	2	0	2	4
PETP SEDE	1	4	3	4	12



GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
SECRETARIA DE ESTADO DO AMBIENTE - SEA  
INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE – INEA

RBA	1	4	2	2	9
RBG	1	6	2	4	13
REEJ	1	6	3	4	14
SEGPARGUARATIBA	1	6	2	1	10
SEGPARGARAISO	1	2	2	2	7
SEGPARGSEDE	1	2	3	2	8
<b>TOTAL</b>	<b>18</b>	<b>111</b>	<b>46</b>	<b>65</b>	<b>240</b>

**6.5.** A Organização Social deverá atender a Planos de Chamada, consistentes na convocação de todos os prestadores de serviço alocados em Unidades de Conservação, que não estejam em serviço, para comparecimento imediato, nos casos em que seja necessário mobilizar rapidamente um efetivo para atender eventos de grandes incêndios florestais, desastres naturais e calamidade pública.

## **7. JORNADAS DE TRABALHO**

**7.1.** No âmbito da execução do objeto do contrato de gestão deverão ser adotadas pelos prestadores de serviços as seguintes jornadas de trabalho, de acordo com a modalidade de atuação:

**7.1.1.** Monitoramento e Acompanhamento de Ações de Uso Público:  
Escala de 12 (doze) X 36 (trinta e seis) horas<sup>3</sup>

**7.1.2.** Gestão e Logística e Coordenadores:  
8 horas diárias - 2ª a 6ª feiras

**7.2.** Em ambas as escalas previstas no item anterior o horário de início da jornada de trabalho será definido pelo gestor da unidade de conservação, previamente comunicado à OS por meio do SEGPARG.

---

<sup>3</sup> A jornada de trabalho de 12 X 36 horas traz inegáveis benefícios ao empregado estando, efetivamente, consagrada pelo uso e costume, mormente em se tratando de atividade hospitalar. Como se sabe, há extrapolação de jornada diária em alguns dias em conseqüente redução em outros, não afrontando o texto constitucional uma vez que respeitada a jornada semanal. Também resta observado o intervalo interjornada. (Ac. TST 4ª T.nº 4186/94, RR 98203/93.0, DJU de 25.11.94, pág. 32472)



GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
SECRETARIA DE ESTADO DO AMBIENTE - SEA  
INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE – INEA

## 8. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA DOS PRESTADORES DE SERVIÇO

### 8.1. Formação e Experiência dos prestadores de serviço:

8.1.1. Para desempenho da função de Agente de Defesa Ambiental (CBO 3522-05 - guarda parque de campo) é preciso ter concluído o ensino médio, além de participação em curso básico de qualificação, com duração mínima de 200 (duzentas) horas, não sendo exigida experiência profissional.

8.1.2. Para desempenho da função de Agente de Defesa Ambiental Coordenador (CBO 3522-05 - guarda parque líder) é preciso ter concluído o ensino médio, além de participação em curso básico de qualificação, com duração mínima de 200 (duzentas) horas, e experiência profissional mínima de 3 (três) anos nas áreas relacionadas às funções previstas neste Termo de Referência.

8.1.3. São requisitos cumulativos para desempenho de ambas as funções:

- a) Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos no momento da contratação;
- b) Apresentar atestado médico comprovando aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo;
- c) Apresentar declaração de que não possui antecedentes criminais através da página <https://servicos.dpf.gov.br/sinic-certidao/emitirCertidao.html>;
- d) Ser aprovado no teste de aptidão física (TAF), habilidade no uso de ferramentas agrícolas e entrevista, e;
- e) Ser considerado apto nos exames pré-admissionais.

8.1.4. O candidato poderá apresentar as titulações constantes dos itens a seguir, que servirão como critério de desempate, obedecendo a seguinte ordem de preferência e cumulatividade:

- a) Experiência em atividade profissional em cargo ou função equivalente ao cargo concorrido, em esfera pública ou privada, acompanhada de carta de recomendação da instituição;
- b) Certificado de voluntariado em unidade de conservação com período mínimo de 200 (duzentas) horas, acompanhada de Carta de recomendação de Gestor da Unidade de conservação, ou instância superior (Dibap ou gerências vinculadas);
- c) Curso de Capacitação / Aperfeiçoamento em área acadêmica pertinente à execução do cargo (carga horária mínima de 12h);
- d) Carteira Nacional de Habilitação (CNH) para condução de veículos automotores, todas as categorias, preferencialmente D, dentro do prazo de validade;
- e) Habilitação como Mestre-Arrais\*, dentro do prazo de validade;
- f) Cursos Militares (Forças Especiais, Comandos, Operações na Selva, Comanfi, Combate a Incêndio, Combate a Incêndios Florestais, Montanha, Mergulho Autônomo\*, Guarda-Vidas\* e Para-Sar) devidamente certificados;



GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
SECRETARIA DE ESTADO DO AMBIENTE - SEA  
INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE – INEA

- g) Formação de Brigadista ou Bombeiro Civil, Bombeiro Militar, Brigadista Predial ou outros cursos que não sejam voltados exclusivamente para a área de incêndios florestais devidamente certificados.
- h) Experiência em Operações de Combate a Incêndios Florestais, conforme declaração emitida nos últimos 10 (dez) anos, por entidades públicas, privadas ou organizações não governamentais.
- i) Habilitação em Atendimento Pré-Hospitalar (APH) certificado por órgão credenciado pela Cruz Vermelha ou pelo CRM;
- j) Curso de idioma estrangeiro ministrado por instituição de ensino reconhecida pelo MEC;
- k) Habilitação em Guia de Turismo, certificado pelo Ministério do Turismo ou outro órgão certificador oficial;
- l) Certificação de cursos de condutores emitidos por órgãos ambientais e outros órgãos afins; e
- m) Habilitação (Básica ou Avançada) em Esportes de Aventura e Mergulho Autônomo\*, certificado por entidades oficiais representativas de cada esporte – associação, federação e confederação.

\* Válidos apenas para candidatos a vagas na Reserva Ecológica Estadual de Juatinga (REEJ), Parque Estadual da Ilha Grande (PEIG), Reserva Biológica de Guaratiba (RBG), Parque Estadual da Serra Tiririca (PESET), Parque Estadual da Lagoa do Açu (PELAG), Parque Estadual do Cunhambebe (PEC), Parque Estadual da Costa do Sol (PECS) e Refúgio da Vida Silvestre Estadual do Médio Paraíba (REVISMEP).

8.1.5. Às titulações constantes do item 8.1.4 poderão ser atribuídos pesos consoante grau de importância do título.

## **8.2. Testes de Aptidão e Entrevista:**

A Organização Social contratada deverá realizar Teste de Aptidão Física, Teste de Habilidade no Uso de Ferramentas Agrícolas e Entrevista, a fim de selecionar os prestadores de serviços a serem alocados nas unidades de conservação, nos moldes abaixo.

### 8.2.1. Teste de Aptidão Física:

Teste da caminhada com bomba costal, com o objetivo de avaliar a resistência muscular, resistência aeróbica e capacidade cárdio-respiratória dos candidatos. A distância percorrida deve ser de 1.000 (hum mil) metros transportando uma bomba costal cheia d'água, pesando aproximadamente 24 (vinte e quatro) quilogramas. O avaliador cronometrará o teste e anotará o tempo de chegada de cada candidato. O prazo máximo é de 15 (quinze) minutos caminhando, não sendo permitido correr. O candidato que não completar o percurso no tempo máximo exigido será desclassificado automaticamente.

### 8.2.2. Teste de Habilidade no Uso de Ferramentas Agrícolas:



GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
SECRETARIA DE ESTADO DO AMBIENTE - SEA  
INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE – INEA

Teste de enxada, com o objetivo de avaliar a resistência muscular e habilidade no manuseio de ferramentas agrícolas. O candidato deverá capinar e rastelar, expondo o solo, uma área de 03 (três) por 03 (três) metros, considerando-se o prazo máximo de 18 (dezoito) minutos.

**8.2.3. Entrevista:**

As entrevistas de seleção, classificatórias, compreendem os critérios especificados alinhados com as atividades a serem executadas para a função, dentre elas, percebidas através de dinâmicas de grupo: capacidade de colaboração e participação, pró-atividade, comprometimento, responsabilidade e perfil de liderança.

**8.3.** A Organização Social responderá motivadamente os questionamentos elaborados pela Diretoria de Biodiversidade e Áreas Protegidas do Inea, sempre que houver dúvida quanto ao caráter objetivo e a eficiência dos procedimentos de seleção de funcionários relativos ao Contrato de Gestão.

## 9. CURSO DE FORMAÇÃO

**9.1.** Os candidatos selecionados pela Organização Social, nos termos do item 8, deverão ser devidamente capacitados através de participação em Curso de Formação, com carga horária mínima de 220 horas, a ser realizado pela própria Organização Social, a fim de executar de forma eficiente as atribuições inerentes ao serviço objeto do presente Termo de Referência.

**9.2.** Os critérios mínimos e objetivos de escolha para as disciplinas e carga horária arrolada para o Curso de Formação a ser proposto para OS deve observar o resultado do Plano de Curso do Curso de Formação de Guarda-Parques realizado pelo INEA em 2012, assim como as fontes de pesquisas elencadas abaixo:

1. Artigo 15 do Projeto de Lei N.º 7.276/2014, de autoria do Deputado Marco Maia, que dispõe sobre regulamentação da profissão de Guarda-parque (anexo às fls. xx)
2. Classificação Brasileira de Ocupações – CBO / 3522-05 que versa sobre a carga horária, a formação e a experiência necessária para a função de agente de defesa ambiental (sinônimo de guarda-parques nessa categoria). Ministério do Trabalho e Emprego – TEM. [<http://www.ocupacoes.com.br/cbo-mte/352205-agente-de-defesa-ambiental>].

**9.3.** Grade Curricular Proposta:

<i>Disciplina</i>	<i>Carga (h)</i>	<i>Ementa Base</i>
<b>Animais Peçonhentos (T/P)</b>	8	Identificação e medidas preventivas.
<b>Cabos, Nós e Amarrações (T/P)</b>	4	Uso de cordas e cabos para finalidades diversas.
<b>Combate e prevenção a incêndios florestais (T/P)</b>	16	Ciência do fogo, táticas empregadas no combate a incêndios florestais.



GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
SECRETARIA DE ESTADO DO AMBIENTE - SEA  
INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE – INEA

<b>Código de Ética e Conduta (T)</b>	4	Código de Ética, figura do Guarda-Parque no Mundo e no Brasil, importância do trabalho.
<b>Defesa Pessoal Básica / Técnicas de abordagem (T/P)</b>	8	Autocontrole, controle da situação, gradientes de força, rolamentos, quedas, técnicas contra estrangulamentos, defesa contra facas.
<b>Defesa Civil / Planos de Contingência (T)</b>	2	Manufatura de Planos de Contingência,
<b>Ecologia Básica (T)</b>	4	Fundamentos científicos sobre ecossistemas, identificação botânica e de fauna.
<b>Educação e Interpretação Ambiental (T)</b>	8	Técnicas e ferramentas para promover consciência e sensibilização.
<b>Equipamentos Motorizados Portáteis (T/P)</b>	12	Motoserra, Roçadeira e outros maquinários cotidianos.
<b>Noções de Restauração Ecológica e Recuperação de Ambientes Degradados (T/P)</b>	8	Noções de identificação botânica e uso das espécies para recuperação florestal e serviços ecossistêmicos.
<b>Gerenciamento de Riscos e Segurança (T/P)</b>	8	Noções de visita responsável, protocolos de mínimo impacto ambiental, planejamento e diretrizes para visita de áreas naturais, etc.
<b>Gestão de Áreas Protegidas (T)</b>	4	Políticas públicas ambientais, Planos de Manejo, etc.
<b>Infraestrutura de Uso Público em Unidades de Conservação (T/P)</b>	16	Construção, Manejo, Sinalização e Capacidade de Carga e Suporte de trilhas.
<b>Introdução ao Direito Ambiental (T)</b>	8	Lei 6938/81 (Sistema Nacional de Meio Ambiente); 9433/1997 (Recursos Hídricos); 9795/1999 (Educação Ambiental); Lei 9985/00 e o Decreto nº 4340/02 (SNUC); 11428/2006 (Mata Atlântica); Lei 12651/2012 (Proteção de Matas Nativas); Lei Estadual 3467/2000 (Sanções); Decreto Estadual 42483/10 (Uso público); Decreto Estadual nº 36.930/05 (Uso de Imagem).
<b>Introdução ao Geoprocessamento (T/P)</b>	8	Noções de Geomática, GPS, Ferramentas de uso, etc.
<b>Manejo e Resgate de Fauna (T/P)</b>	8	Comportamento animal, manejo de espécies recorrentes nas UCs, captura e condução.
<b>Métodos de Sobrevivência (T/P)</b>	8	Orientação, alimentação, construção de instalações de campo, etc.



GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
SECRETARIA DE ESTADO DO AMBIENTE - SEA  
INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE – INEA

<b>Noções de Manutenção Predial (Bricolagem) (T/P)</b>	8	Montagem e reparos de instalações elétricas simples, conceitos práticos de construção civil.
<b>Operações Florestais (T/P)</b>	12	Conduta e procedimentos em operações mata adentro, ações de reconhecimento, identificação e desarme de armadilhas, técnicas de patrulhamento e monitoramento, etc.
<b>Primeiros Socorros e Medicina de Áreas Remotas (T/P)</b>	16	Atendimento Pré-Hospitalar e adequado a regiões ermas e sem material adequado.
<b>Radiocomunicação</b>	4	Apresentação do equipamento, uso correto, linguagem Q, fonética, etc.
<b>Rotinas Administrativas</b>	4	Preenchimento dos talonários (Auto de Constatação; Notificação; Termo de Apreensão, Soltura, Depósito e Doação) e outros procedimentos administrativos.
<b>Segurança Patrimonial contra Incêndios (T/P)</b>	30	Extintores de Incêndios; Gás Liquefeito de Petróleo (GLP); Gás Natural Veicular (GNV) e Gás Natural encanado.
<b>Técnicas de Escalada (T/P)</b>	12	Técnicas de ascensão e descida de altura.
<b>Valores Históricos e Culturais (T)</b>	4	Aspectos e tradições de povoados mais relacionados às Unidades de Conservação.
	<b>224</b>	
		(1 mês e duas semanas)
		T: Teoria - P: Prática

9.3. As turmas referentes a cada disciplina poderão ter até 50 (cinquenta) alunos.

## 10. PRODUTOS A SEREM ENTREGUES (INDICADORES DE DESEMPENHO)

10.1. Diante dos esforços despendidos e resultados satisfatórios alcançados ao longo da execução dos trabalhos pelo Serviço de Guarda-parques, se faz premente o acompanhamento pelo INEA dos serviços executados pela Organização Social para, não apenas a manutenção da qualidade dos serviços, mas o alcance da excelência. Esse acompanhamento será realizado através de indicadores de desempenho anuais, cujas metas serão definidas com fundamento em critérios objetivos, podendo ser alterados anualmente.

10.2. Para os primeiros 12 (doze) meses deverão ser observados os indicadores de desempenho definidos a seguir:



GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
SECRETARIA DE ESTADO DO AMBIENTE - SEA  
INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE – INEA

Indicador	Meta
Manejo de trilhas	100 km de trilhas manejadas
Notificações preventivas de incêndio florestal	1.300 distribuídas em todas as UCs.
Construção e manutenção de aceiros em áreas mais suscetíveis a incêndios florestais	5000 metros lineares.
Elaboração e atualização de planos de contingência	1 para cada UC
Realização de eventos	100 eventos
Número de alunos atendidos em ações de sensibilização	12.000 pessoas

**10.3.** No Dia Mundial do Guarda-Parque, comemorado em 31 de Julho de cada ano, deverá ser realizado um evento comemorativo público focando não apenas a confraternização de reconhecimento do profissional, mas de fomento à imagem do profissional junto à população. A realização de tal evento deve ser coordenada pelo SEGPAP.

## **11. CONSIDERAÇÕES FINAIS**

**11.1.** A Organização Social deverá manter durante a vigência do Contrato todas as condições exigidas na ocasião da contratação (habilitação e proposta).

**11.2.** No caso de obtenção de patrocínio de terceiros vinculado à execução dos serviços objeto do Contrato, o valor arrecadado poderá ser destinado a gratificações por desempenho aos prestadores de serviço alocados nas unidades de conservação.

**11.3.** O Inea poderá solicitar à Organização Social a aplicação de penalidade ao prestador de serviços alocado em determinada unidade de conservação, bem como seu desligamento, com a consequente contratação de outro prestador de serviço, desde que devidamente justificado.

**11.4.** As comunicações entre a Organização Social e o INEA se darão através da Diretoria de Biodiversidade e Áreas Protegidas.



GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
SECRETARIA DE ESTADO DO AMBIENTE - SEA  
INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE – INEA

**ANEXO 1 - PLANILHAS PARA LEVANTAMENTO DE PREÇO ESTIMADO**

**I) Previsão de custo para função de Coordenador no 1º ano:**

<i>Coordenador</i>	<i>Valor</i>	<i>Quantidade</i>	<i>Total</i>
<b>Salário Base Mensal</b>			R\$ 1.867,29
Vale refeição	R\$ 20,00	22	R\$ 440,00
Vale transporte	R\$ 20,00	22	R\$ 440,00
Terço constitucional de férias			R\$ 51,87
Décimo terceiro salário			R\$ 155,61
<b>Encargos sociais</b>			<b>R\$ 772,31</b>
FGTS	8%		R\$ 165,98
INSS Patronal	27,80%		R\$ 576,79
PIS	1%		R\$ 29,55
<b>Valores provisionados</b>			<b>R\$ 340,45</b>
Férias proporcional			R\$ 155,61
Adicional noturno	0,2	0	R\$ 0,00
Horas extras		5	R\$ 84,88
Descanso Remunerado por hora extra			R\$ 16,98
Multa FGTS	50%		R\$ 82,99
<b>Total mensal</b>			<b>R\$ 4.067,53</b>

**II) Previsão de custo para função de Coordenador no 2º ano:**

<i>Coordenador (2º ano)</i>	<i>Valor</i>	<i>Quantidade</i>	<i>Total</i>
<b>Salário Base Mensal</b>			R\$ 2.016,67
Vale refeição	R\$ 20,00	22	R\$ 440,00
Vale transporte	R\$ 20,00	22	R\$ 440,00
Terço constitucional de férias			R\$ 56,02
Décimo terceiro salário			R\$ 168,06
<b>Encargos sociais</b>			<b>R\$ 833,40</b>
FGTS	8%		R\$ 179,26
INSS Patronal	27,80%		R\$ 622,93
PIS	1%		R\$ 31,21
<b>Valores provisionados</b>			<b>R\$ 367,69</b>
Férias proporcional			R\$ 168,06
Adicional noturno	0,2	0	R\$ 0,00
Horas extras		5	R\$ 91,67
Descanso Remunerado por hora extra			R\$ 18,33
Multa FGTS	50%		R\$ 89,63
<b>Total mensal</b>			<b>R\$ 4.321,83</b>



GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
SECRETARIA DE ESTADO DO AMBIENTE - SEA  
INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE – INEA

III) Previsão de custo para Guarda-parques escala 12x36 – 1º ano:

<i>Agente 12x36</i>	<i>Valor</i>	<i>Quantidade</i>	<i>Total</i>
<b>Salário Base Mensal</b>			R\$ 1.690,23
Vale refeição	R\$ 20,00	15	R\$ 300,00
Vale transporte	R\$ 20,00	15	R\$ 300,00
Terço constitucional de férias			R\$ 46,95
Décimo terceiro salário			R\$ 140,85
<b>Encargos sociais</b>			<b>R\$ 697,12</b>
FGTS	8%		R\$ 150,24
INSS Patronal	27,80%		R\$ 522,09
PIS	1%		R\$ 24,78
<b>Valores provisionados</b>			<b>R\$ 326,61</b>
Férias proporcional			R\$ 140,85
Adicional noturno	0,2	10	R\$ 15,37
Horas extras		5	R\$ 76,83
Descanso Remunerado por hora extra			R\$ 18,44
Multa FGTS	50%		R\$ 75,12
<b>Total mensal</b>			<b>R\$ 3.501,76</b>

IV) Previsão de custo para Guarda-parques escala 12x36 – 2º ano:

<i>Agente 12x36 (2º ano)</i>	<i>Valor</i>	<i>Quantidade</i>	<i>Total</i>
<b>Salário Base Mensal</b>			R\$ 1.825,45
Vale refeição	R\$ 20,00	15	R\$ 300,00
Vale transporte	R\$ 20,00	15	R\$ 300,00
Terço constitucional de férias			R\$ 50,71
Décimo terceiro salário			R\$ 152,12
<b>Encargos sociais</b>			<b>R\$ 752,41</b>
FGTS	8%		R\$ 162,26
INSS Patronal	27,80%		R\$ 563,86
PIS	1%		R\$ 26,28
<b>Valores provisionados</b>			<b>R\$ 352,74</b>
Férias proporcional			R\$ 152,12
Adicional noturno	0,2	10	R\$ 16,59
Horas extras		5	R\$ 82,97
Descanso Remunerado por hora extra			R\$ 19,91
Multa FGTS	50%		R\$ 81,13
<b>Total mensal</b>			<b>R\$ 3.733,42</b>



GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
SECRETARIA DE ESTADO DO AMBIENTE - SEA  
INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE – INEA

V) Previsão de custo para Guarda–parques escala Seg a Sex – 1º ano:

<i>Agente 40h</i>	<i>Valor</i>	<i>Quantidade</i>	<i>Total</i>
<b>Salário Base Mensal</b>			R\$ 1.690,23
Vale refeição	R\$ 20,00	22	R\$ 440,00
Vale transporte	R\$ 20,00	22	R\$ 440,00
Terço constitucional de férias			R\$ 46,95
Décimo terceiro salário			R\$ 140,85
<b>Encargos sociais</b>			<b>R\$ 699,92</b>
FGTS	8%		R\$ 150,24
INSS Patronal	27,80%		R\$ 522,09
PIS	1%		R\$ 27,58
<b>Valores provisionados</b>			<b>R\$ 308,17</b>
Férias proporcional			R\$ 140,85
Adicional noturno	0,2	0	R\$ 0,00
Horas extras		5	R\$ 76,83
Descanso Remunerado por hora extra			R\$ 15,37
Multa FGTS	50%		R\$ 75,12
<b>Total mensal</b>			<b>R\$ 3.766,12</b>

VI) Previsão de custo para Guarda – Parques escala Seg a Sex – 2º ano:

<i>Agente 40h (2º ano)</i>	<i>Valor</i>	<i>Quantidade</i>	<i>Total</i>
<b>Salário Base Mensal</b>			R\$ 1.825,45
Vale refeição	R\$ 20,00	22	R\$ 440,00
Vale transporte	R\$ 20,00	22	R\$ 440,00
Terço constitucional de férias			R\$ 50,71
Décimo terceiro salário			R\$ 152,12
<b>Encargos sociais</b>			<b>R\$ 755,21</b>
FGTS	8%		R\$ 162,26
INSS Patronal	27,80%		R\$ 563,86
PIS	1%		R\$ 29,08
<b>Valores provisionados</b>			<b>R\$ 332,82</b>
Férias proporcional			R\$ 152,12
Adicional noturno	0,2	0	R\$ 0,00
Horas extras		5	R\$ 82,97
Descanso Remunerado por hora extra			R\$ 16,59
Multa FGTS	50%		R\$ 81,13
<b>Total mensal</b>			<b>R\$ 3.996,30</b>



GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
SECRETARIA DE ESTADO DO AMBIENTE - SEA  
INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE – INEA

**VII) Custo Geral:**

<i>Custo Geral</i>	<i>Número</i>	<i>Custo 1º ano</i>	<i>Custo 2º ano</i>	<i>Total</i>
Coordenadores	18	R\$ 878.586,73	R\$ 933.515,20	R\$ 1.812.101,93
Agentes de Defesa Ambiental 40h	46	R\$ 2.078.897,02	R\$ 2.205.959,38	R\$ 4.284.856,40
Agentes de Defesa Ambiental 12x36	186	R\$ 7.815.920,89	R\$ 8.332.987,20	R\$ 16.148.908,08
Gastos com Sindicato (3%)	250	R\$ 323.202,14	R\$ 344.173,85	R\$ 667.375,99
		R\$ 11.096.606,78	R\$ 11.816.635,63	R\$ 22.913.242,41



GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
SECRETARIA DE ESTADO DO AMBIENTE - SEA  
INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE – INEA

ANEXO 2

**INFORMAÇÕES SOBRE A CLASSIFICAÇÃO BRASILEIRA DE OCUPAÇÕES (CBO)  
RELACIONADA ÀS FUNÇÕES A SEREM DESEMPENHADAS**

Fonte: <http://www.mtecbo.gov.br/cbsite/pages/pesquisas/FiltroTabelaAtividade.jsf>

Código Família	Título
<b>3522</b>	<b>Agentes da saúde e do meio ambiente</b>
Títulos	
<b>3522-05 - Agente de defesa ambiental</b> - Agente de defesa florestal, Agente de fiscalização ambiental, Agente de inspeção de pesca, Analista ambiental, Analistas de projetos ambientais, Fiscal do meio ambiente, Fiscal florestal, Guarda ambiental, Guarda florestal, Guarda-parques, Inspetor agrícola, Polícia florestal e de mananciais	
<b>3522-10 - Agente de saúde pública</b> - Agente de saneamento, Agente sanitaria, Fiscal de higiene, Fiscal de obras, Inspetor de comercialização de produtos, Inspetor de saneamento	

Descrição Sumária

Orientam e fiscalizam as atividades e obras para prevenção/preservação ambiental e da saúde, por meio de vistorias, inspeções e análises técnicas de locais, atividades, obras, projetos e processos, visando o cumprimento da legislação ambiental e sanitária; promovem educação sanitária e ambiental.

Formação e experiência

A escolaridade para ocupar esses empregos/ocupações varia do ensino médio ao ensino superior, incompleto ou completo, de várias áreas do conhecimento como: biologia, engenharia, etc., Além de curso básico de qualificação de até duzentas horas-aula, não sendo exigido experiência profissional. A(s) ocupação(ões) elencada(s) nesta família ocupacional, demandam formação profissional para efeitos do cálculo do número de aprendizes a serem contratados pelos estabelecimentos, nos termos do artigo 429 da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, exceto os casos previstos no art. 10 do decreto 5.598/2005.

Condições gerais de exercício

Esses profissionais atuam, predominantemente, nas áreas ligadas à agricultura, pecuária, silvicultura, exploração florestal, pesca, aquicultura e serviços relacionados. São empregados com carteira e trabalham em equipe, como agente ambiental ou agente de saúde pública, com supervisão permanente. Realizam seus trabalhos em ambientes fechados, a céu aberto ou em veículos, em horário diurno, podendo, eventualmente, trabalhar em horários irregulares. Podem trabalhar sob pressão, levando à situação de estresse e em posições desconfortáveis durante longos períodos, no caso do agente ambiental; às vezes são expostos a ruídos intensos, temperaturas extremas e riscos de integridade física.

Consulte

Código internacional CIUO88

3222 - Higienistas y otro personal sanitario

3444 - Funcionarios de servicios de expedición de licencias y permisos

Notas



GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
SECRETARIA DE ESTADO DO AMBIENTE - SEA  
INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE – INEA

GACS - Atividades

A - FISCALIZAR ATIVIDADES E OBRAS PARA PREVENÇÃO/PRESERVAÇÃO AMBIENTAL E DA SAÚDE

- A.1 - Investigar denúncias
- A.2 - Constatar a veracidade da denúncia
- A.3 - Levantar informações junto à comunidade local da ocorrência
- A.4 - Solicitar documentação ao fiscalizado
- A.5 - Investigar o processo produtivo desde a matéria prima até a disposição final
- A.6 - Acionar órgãos técnicos competentes
- A.7 - Coletar dados e informações técnicas
- A.8 - Coletar material para análise
- A.9 - Coletar produtos irregulares
- A.10 - Enquadrar legalmente o caso em apuração
- A.11 - Acompanhar o desembargo de obras e atividades
- A.12 - Acompanhar a liberação de produtos e equipamentos
- A.13 - Acompanhar termos de compromisso
- A.14 - Participar de operações especiais (blitz)
- A.15 - Atender situações de emergência
- A.16 - Tomar providências para minimizar impactos de acidentes ambientais

B - VISTORAR LOCAIS, ATIVIDADES E OBRAS

- B.1 - Verificar documentação do vistoriado
- B.2 - Checar as informações do processo administrativo
- B.3 - Verificar dados geográficos e cartográficos
- B.4 - Verificar existência de irregularidades ambientais e sanitárias
- B.5 - Verificar cumprimento das exigências legais e técnicas
- B.6 - Verificar equipamentos e sistemas de controle ambiental e sanitário
- B.7 - Avaliar o impacto da atividade
- B.8 - Verificar características organolépticas do produto
- B.9 - Verificar aspectos físicos das instalações e/ou do local
- B.10 - Verificar condições sanitárias do local e das instalações
- B.11 - Verificar condições de trabalho (uso de equipamentos, etc)
- B.12 - Verificar a existência de nutricionistas nas indústrias/hospitais
- B.13 - Verificar condições de saúde dos profissionais para exercício da função
- B.14 - Verificar o atendimento dos termos de compromisso

C - AUTUAR INFRATORES

- C.1 - Intimar infrator
- C.2 - Notificar o infrator
- C.3 - Advertir o infrator
- C.4 - Multar infratores
- C.5 - Apreender equipamentos/ instrumentos/ materiais / produtos
- C.6 - Lacrar equipamentos quando usados em atividades irregulares
- C.7 - Interditar estabelecimentos e atividades
- C.8 - Embargar obras
- C.9 - Aplicar auto de demolição
- C.10 - Apreender produtos/subprodutos irregulares
- C.11 - Inutilizar produtos/subprodutos irregulares
- C.12 - Apreender animais quando em condições ilegais
- C.13 - Nomear o fiel depositário
- C.14 - Deter infratores para encaminhamento às autoridades competentes
- C.15 - Providenciar a destinação de produtos irregulares
- C.16 - Doar produtos apreendidos
- C.17 - Devolver equipamentos, instrumentos, materiais e produtos ao proprietário

D - ANALISAR TECNICAMENTE PROJETOS E PROCESSOS

- D.1 - Analisar projetos
- D.2 - Analisar o processo de licenciamento



GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
SECRETARIA DE ESTADO DO AMBIENTE - SEA  
INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE – INEA

GACS - Atividades

- D.3 - Elaborar relatórios técnicos
- D.4 - Elaborar laudos técnicos
- D.5 - Elaborar exigências técnicas
- D.6 - Elaborar pareceres técnicos
- D.7 - Analisar recursos de autuação
- D.8 - Elaborar contradita
- D.9 - Enviar material para análise nos órgãos competentes
- D.10 - Participar de reuniões técnicas
- E - ORIENTAR O PÚBLICO SOBRE SAÚDE E MEIO AMBIENTE
  - E.1 - Dar orientações técnicas aos interessados
  - E.2 - Promover educação sanitária e ambiental
  - E.3 - Orientar conselhos deliberativos municipais e regionais
  - E.4 - Promover cursos e treinamentos para capacitação de instituições
  - E.5 - Promover encontros
  - E.6 - Ministrasr palestras
  - E.7 - Elaborar material didático
- F - CONTROLAR DOCUMENTOS E PROCESSOS ADMINISTRATIVOS
  - F.1 - Abrir processos
  - F.2 - Preencher autos de infração
  - F.3 - Emitir termos
  - F.4 - Emitir notificações
  - F.5 - Emitir autorizações
  - F.6 - Emitir intimações
  - F.7 - Emitir licenças
  - F.8 - Emitir ofícios
  - F.9 - Controlar fluxo de documentação
  - F.10 - Controlar prazos
  - F.11 - Preencher fichas cadastrais
  - F.12 - Preencher relatórios administrativos
  - F.13 - Solicitar mandado de busca e apreensão
  - F.14 - Formalizar proposta de embargo, interdição e multa
  - F.15 - Solicitar a expedição de auto pela polícia
  - F.16 - Registrar denúncias
- G - GERENCIAR AS ATIVIDADES DE FISCALIZAÇÃO
  - G.1 - Distribuir tarefas
  - G.2 - Programar trabalhos
  - G.3 - Coordenar equipes
  - G.4 - Gerenciar recursos humanos e materiais
  - G.5 - Administrar recursos financeiros
  - G.6 - Administrar manutenção de equipamentos e instalações
  - G.7 - Encaminhar denúncias
  - G.8 - Encaminhar documentos aos órgãos competentes
  - G.9 - Encaminhar documentos para supervisão
  - G.10 - Planejar operações
  - G.11 - Fornecer suporte técnico à polícia florestal
  - G.12 - Solicitar apoio à polícia
- Z - DEMONSTRAR COMPETÊNCIAS PESSOAIS
  - Z.1 - Administrar conflitos
  - Z.2 - Manter auto-controle
  - Z.3 - Trabalhar em equipe
  - Z.4 - Manter-se atualizado
  - Z.5 - Ouvir atentamente (saber ouvir)
  - Z.6 - Manter-se organizado
  - Z.7 - Demonstrar imparcialidade
  - Z.8 - Demonstrar paciência



GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
SECRETARIA DE ESTADO DO AMBIENTE - SEA  
INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE – INEA

GACS - Atividades

- Z.9 - Cultivar disciplina
- Z.10 - Demonstrar bom senso
- Z.11 - Desenvolver a criatividade
- Z.12 - Ter postura adequada
- Z.13 - Demonstrar capacidade avaliativa
- Z.14 - Gerenciar o tempo
- Z.15 - Demonstrar liderança
- Z.16 - Demonstrar conhecimentos gerais
- Z.17 - Cultivar ética profissional
- Z.18 - Manter-se criterioso
- Z.19 - Identificar-se com a atividade
- Z.20 - Lidar com estresse
- Z.21 - Apresentar acuidade sensorial
- Z.22 - Estabelecer prioridades
- Z.23 - Demonstrar capacidade de comunicação
- Z.24 - Dominar a legislação
- Z.25 - Demonstrar segurança

Recursos de Trabalho

Medidor de ph  
Cronômetros  
Veículos (autos, helicóptero, avião, embarcações)  
Equipamentos para contenção e captura de animais  
Cartas geográficas e aereofotos  
Termômetro  
Gelox  
Caixa de isopor  
Barbante  
Escalímetro  
Vidraria para coleta  
Calculadora  
Planímetro  
Trem de amostragem  
Lacres/etiquetas  
Kit de coleta para análise sanitária  
Equipamentos de avaliação de ruído e vibração  
Binóculo  
Filmadora  
Equipamentos rádio comunicação  
Lanterna  
Bússola  
Gps  
Balanças  
Sacos plásticos  
Equipamentos de fotografia e filmagem  
Medidor de od  
Podão  
Armamentos  
Equipamentos de comunicação  
Fita métrica/trena  
Mapas  
Radar  
Kit cloro/kit fluor  
Epi  
Lupa



GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
SECRETARIA DE ESTADO DO AMBIENTE - SEA  
INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE – INEA

Recursos de Trabalho

Caixas para transporte  
Sutra  
Paquímetro  
Facas/facões  
Estereoscópio  
Clinômetro  
Explosímetro  
Coletes fluorescentes

Título	Recurso(s)
Agente de defesa ambiental	
Agente de saúde pública	

**Participantes da Descrição**

Especialistas

Alessandro Ricardo Corrêa  
Antônio Vicente Novaes Jr  
Bianca Vilas Boas Forte Raposo  
Claudio Bolzani  
Gina De Oliveira Dártora Alonso  
Hélio Dantas Jardim  
Joaquim Pereira Das Neves  
José Eduardo Albernaz  
Luis Antonio Gonçalves De Lima  
Manuel Claudio De Sousa  
Marcio Navarra Frogeri  
Marco Aurélio Ferreira  
Marilda Corrêa Heck  
Maurílio Cerqueira Morais  
Sandra Aparecida Da Silva Azevedo

Instituições

Companhia De Tecnologia De Saneamento Ambiental (Cetesb)  
Companhia Técnica De Saneamento Ambiental  
Ibama - Instituto Brasileiro Do Meio Ambiente E Dos Recursos Naturais Renováveis  
Instituto Brasileiro Do Meio Ambiente E Dos Recursos Naturais Renováveis (Ibama)  
Prefeitura Municipal De Caieras  
Prefeitura Municipal De Franco Da Rocha  
Prefeitura Municipal De Santo André  
Secretaria Do Meio Ambiente  
Serviço De Vigilância Sanitária Da Prefeitura Municipal De Santos (Sevisa)

Instituição Conveniada Responsável

Fundação Instituto De Pesquisas Econômicas - Fipe - Usp



GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
SECRETARIA DE ESTADO DO AMBIENTE - SEA  
INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE – INEA

**ANEXO 3**

**UNIDADES DE CONSERVAÇÃO E POSTOS AVANÇADOS DO SERVIÇO DE  
GUARDA-PARQUES QUE PODERÃO SER CONTEMPLADOS PELOS SERVIÇOS:**

- 1) Área de Proteção Ambiental – APA do Alto Iguaçu
- 2) Área de Proteção Ambiental – APA Gericinó Mendanha
- 3) Área de Proteção Ambiental – APA Guandu
- 4) Área de Proteção Ambiental – APA da Bacia do Rio Macacu
- 5) Área de Proteção Ambiental – APA Macaé de Cima
- 6) Área de Proteção Ambiental – APA Massambaba
- 7) Área de Proteção Ambiental – APA Maricá
- 8) Área de Proteção Ambiental – APA Tamoios
- 9) Área de Proteção Ambiental – APA Pau Brasil/ APA Sapiatiba
- 10) Área de Proteção Ambiental – APA Mangaratiba
- 11) Estação Ecológica Estadual de Guaxindiba
- 12) Floresta Estadual José Zago
- 13) Parque Estadual Cunhambebe
- 14) Parque Estadual da Costa do Sol – Anita Mureb
- 15) Parque Estadual do Desengano
- 16) Parque Estadual dos Três Picos
- 17) Parque Estadual da Lagoa do Açú
- 18) Parque Estadual da Pedra Branca
- 19) Parque Estadual da Pedra Selada
- 20) Parque Estadual da Serra da Concórdia
- 21) Parque Estadual da Serra da Tiririca
- 22) Parque Estadual da Ilha Grande
- 23) Refúgio da Vida Silvestre Estadual do Médio Paraíba
- 24) Refúgio da Vida Silvestre Estadual da Lagoa da Turfeira
- 25) Reserva de Desenvolvimento Sustentável do Aventureiro
- 26) Reserva Biológica da Praia do Sul
- 27) Reserva Biológica de Araras
- 28) Reserva Biológica Estadual de Guaratiba
- 29) Reserva Ecológica Estadual da Juatinga
- 30) Reserva Extrativista Marinha de Itaipu
- 31) Serviço de Guarda-parques Sede
- 32) Serviço de Guarda-parques – Posto Avançado Guaratiba
- 33) Serviço de Guarda-parques – Posto Avançado Paraíso